



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO - http://www.tjto.jus.br
CONJ 03 LOTE 2

PROCESSO 22.0.000011276-7
INTERESSADO Esmat
ASSUNTO Curso

Projeto Básico Nº 113 / 2022 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2

PROJETO BÁSICO REV. 00

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar o curso **Atualização Jurídica da Nova Lei de Licitações – NR 14.133, de 2021**, para servidores e servidoras do Poder Judiciário Tocantinense.

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 2021) foi sancionada em 1º de abril de 2021 e unificou o regime jurídico sobre licitações e contratos administrativos no Brasil. O normativo substituirá, num período de dois anos de transição, a Lei Geral das Licitações (Lei nº 8.666, de 1993), a Lei do Pregão (Lei nº 10.520, de 2002) e o Regime Diferenciado de Contratações/RDC (Lei nº 12.462, de 2011), além de agregar diversos temas relacionados a contratações públicas. O novo marco consolida importantes flexibilizações e simplificações procedimentais, e pretende facilitar, na prática, a condução dos procedimentos licitatórios.

Na atual conjuntura, a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 2021) tem como objetivo adaptar os mecanismos licitatórios e contratuais oriundos das leis anteriores à realidade contemporânea, visando, sobretudo, acompanhar a mudança atual das relações contratuais da Administração Pública.

O curso Atualização Jurídica da Nova Lei de Licitações – NR 14.133, de 2021, visa à capacitação dos servidores e das servidoras que atuam na área administrativa acerca dos diversos dispositivos na Lei nº 14.133, de 2021, que objetiva a simplificação e o formalismo moderado nas contratações, racionalizando procedimentos e sedimentando práticas contratuais já existentes, mas que não possuíam, até então, previsão legal no regime ordinário, consolidando num único diploma normativo o regime jurídico aplicável às licitações e contratos administrativos..

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação da empresa **INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING, EDUCAÇÃO LTDA** a qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos e conta com instrutores de larga experiência, como o professor **Eduardo dos Santos Guimarães** com notória especialização, conforme proposta anexada aos autos.

c. O professor **Eduardo dos Santos Guimarães**, é mestre em Administração Pública, Fundação Getulio Vargas (EBAPE). Bacharel em Informática e Tecnologia da Informação - Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Experiência Profissional: Red Latino Americana de Abastecimento (RLA) - Desde set/2019: Conselheiro da Rede Latinoamericana de Abastecimento (Santiago - Chile). Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ - Desde mai/2018: Membro da Comissão Permanente de Projetos e Pesquisas (COPEP). Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) - De abr/2017 a jun/2019: Pregoeiro, Presidente da CPL e Coordenador de Licitações e Contratos. Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MP-RJ) - De nov/2006 a nov/2014: Assessor-Chefe da Assessoria de Controle da Economicidade. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCERJ) - De nov/1999 a out/2006: Agente de Serviços Especializados e Assistente. TELERJ - Telecomunicações do Rio de Janeiro S. A. (Telefônica Celular) - De nov/1993 a out/1999: Agente Comercial e Gerente da Divisão de Grandes Clientes. Experiência docente: Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso do MP-RJ (IERBB) - Desde 2019: Coordenador do curso de pós- graduação em Gestão Pública. Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG) - Desde 2005: Professordos cursos regulares de Formação de Preços e Economicidade nas Licitações - Desde 2010: Professor da disciplina Licitações e Contratos Administrativos das turmas de pós-graduação em Gestão Pública. Fundação Getúlio Vargas (FGV) - Desde 2008: Professor do programa CADEMP nas disciplinas Licitações Públicas e Gestão de Contratos Administrativos.

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do (a) instrutor (a), e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) para as duas turmas, conforme proposta anexada, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Capacitar e atualizar os servidores e servidoras quanto às normas e aos procedimentos advindos da Lei nº 14.133, de 2021, sempre ressaltando as diferenças em relação à legislação precedente, para possibilitar suas atividades relacionadas às contratações públicas.

3.2. Objetivos específicos

- Oferecer atualização aos servidores e às servidoras que lidam com a matéria para a correta condução das licitações e dos contratos administrativos, em conformidade com a nova Lei;
- Contribuir para o desenvolvimento das atividades desenvolvidas por operadores e operadoras das áreas afins do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no que se refere às normas e aos procedimentos relacionados à Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 2021);
- Aperfeiçoar ações no âmbito das contratações públicas, consolidando boas práticas, introduzindo novos institutos do sistema licitatório brasileiro, oferecendo informações atuais e técnicas, fundamentais no que se refere à Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 2021).

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições Gerais

1. O curso **Atualização Jurídica da Nova Lei de Licitações – NR 14.133, de 2021** refere-se uma ação de Capacitação.
2. Será realizado para uma **turma** com total de **40 vagas**;
3. Utilizar-se-á a **modalidade Ead**. O desenvolvimento das atividades será pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat e Plataforma Google Meet.
4. As **inscrições** serão realizadas por meio do sistema de inscrição da Esmat, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

5. A **Metodologia**: O curso será ministrado na modalidade à distância, via Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat, por meio de webaulas expositivas e encontros dialógicos síncronos – pela Plataforma Google Meet – e assíncronos (fóruns), a fim de promover mais interação entre aluno(a)/professor(a) e aluno(a)/aluno(a), bem como pela disponibilização de material didático, como: textos complementares, links, tutoriais, exercícios de fixação e materiais complementares que auxiliarão no processo de ensino-aprendizagem, e entrega dos produtos propostos pelo(a) facilitador(a) de aprendizagem.

Os(as) alunos(as) deverão participar das atividades síncronas (webaulas, por videoconferências), por meio da Plataforma Google Meet, conforme descrição no cronograma do curso.

Além das webaulas, encontros dialógicos e materiais didáticos, os(as) alunos(as) contarão com uma estrutura que inclui suporte tecnológico e apoio docente, a qual será realizada durante todo o período de realização do curso, via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), pela equipe técnica da Esmat e pelos(as) professores(as) do curso, de acordo com o cronograma pré-estabelecido para cada módulo.

Durante a realização do curso, os alunos e alunas e professor, no ambiente virtual para conhecimento dos informes gerais, bem como para interação inicial via fórum. Ao final do curso, será reservado um período para que os alunos e alunas avaliem o curso, o professor, a instituição e a metodologia aplicada para realização das atividades.

Todo o conteúdo será ministrado pelos(as) professores(as), utilizando recursos didáticos que assegurem o aprendizado na modalidade à distância, tomando como base o aporte teórico metodológico específico para a aprendizagem sobre os temas. Aulas expositivas, com a utilização de recursos audiovisuais e com apresentação de todos os níveis permitindo ao aluno a aprendizagem das quatro habilidades: ouvir, ler, falar e escrever.

6. A **divulgação** do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital de Inscrição.

4.3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. INTRODUÇÃO 1.1. Abrangência da nova lei 14.133/2021, que revogará, em dois anos de sua publicação, as Leis Federais 8.666/93, 10.520/2002 e parte da Lei Federal 12.462/2011 (RDC) 1.2. Princípios administrativos aplicados às licitações e contratos; 1.3. Objetivos legais das contratações públicas 1.4. Agente de Contratação e Pregoeiro;

2. FASE DE PLANEJAMENTO (PREPARATÓRIA) 2.1. Plano Anual de Contratação (PAC) 2.2. Estudo Técnico Preliminar 2.3. Termo de Referência ou Projeto Básico 2.4. Gerenciamento de Riscos 2.5. Formação do Preço Estimado 2.6. Instrumento Convocatório (edital);

3. FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES 3.1. Modalidades Licitatórias 3.2. Critérios de Julgamento 3.3. Modos de Disputa 3.4. Tratamento Diferenciado para ME e EPP;

4. FASE DE GESTÃO CONTRATUAL 4.1. Contratos Administrativos e suas cláusulas 4.2. Tipos de Contratos 4.3. Prazos Contratuais 4.4. Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos 4.5. Alterações Contratuais 4.6. Garantias de Execução do Contrato 4.7. Equação Econômico-financeira 4.8. Sanções Administrativas;

5. PROCEDIMENTOS AUXILIARES 5.1. Credenciamento 5.2. Pré-Qualificação 5.3. Procedimento de Manifestação de Interesse 5.4. Sistema de Registro de Preços 5.5. Registro Cadastral;

6. CONTRATAÇÃO DIRETA 6.1. Inexigibilidade de Licitação 6.2. Dispensa de Licitação;

7. CONTROLE 7.1. Assessoria Jurídica e o Controle de Legalidade 7.2. Linhas de Defesa 7.3. Atuação dos Tribunais de Contas;

Atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem Obrigatórias no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat. Acesso ao AVA com interação entre o professor e demais alunos, via fórum, leitura dos textos, acesso aos links e realização das atividades de avaliação de aprendizagem – atividades obrigatórias para composição da nota e frequência do curso.

4.4. PÚBLICO ALVO

Servidores e servidoras do Poder Judiciário Tocantinense.

4.5 CARGA HORÁRIA TOTAL

· 30 horas/aula

A hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001-2014 da Esmat.

4.6 DATA

De 24 de maio a 9 de junho de 2022

5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

1. Os alunos inscritos e matriculados deverão participar das atividades, ao vivo, programadas para os dias 24, 26 e 30 de maio e 1º e 3 de junho de 2022, das 13h30 às 16h50, por meio da Plataforma Google Meet (com registro de até 50% da frequência no curso), e de todas as atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no período de 24 de maio e 9 de junho de 2022 (com registro de até 50% da frequência no curso);

2. Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos alunos. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

3. As atividades ocorrerão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat – Plataforma Moodle – sendo necessário participar também das webaulas por meio de webaula ao vivo, pelo Google Meet; participar dos fóruns de interação e avaliação; realizar atividades de interação e avaliação, como leitura dos textos propostos, exercícios de fixação, acesso aos links, bem como o cumprimento dos prazos para realização das atividades de cada módulo;

4. Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail ao(a) professor(a), ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

5. Durante o processo, os alunos deverão cumprir os prazos estabelecidos em cronograma próprio para o desenvolvimento das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), como: webaula ao vivo pelo Google Meet, fóruns, leitura, produções e realização das avaliações, de acordo com o exigido pelo(a) professor(a);

6. A frequência no curso será registrada com base no Relatório de Atividades emitido pelo AVA, relatório este gerado automaticamente pelo sistema, de acordo com as ações de interatividade e avaliação realizadas pelo aluno no decorrer do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem e também os registros de participação das webaulas ao vivo pela Plataforma Google Meet;

7. Para registro da frequência nas webaulas que acontecerão ao vivo, pela Plataforma Google Meet, o acesso deve ser realizado exclusivamente pela Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat (SAV);

8. Só receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

9. Todas as atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão monitoradas e avaliadas pelo(a) professor(a) e servirão de respaldo para

a certificação dos concluintes;

10. Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

11. A Avaliação de Monitoramento RQ. 30 será aplicada pela SPESMAT aos alunos, e encaminhados os formulários preenchidos, via e-mail, ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis

12. Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 – Instrumento de Reação de Avaliação de Reação –, o qual será encaminhado, via e-mail, à DEESMAT para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis.

6. DO VALOR

O valor para a realização do curso é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), incluídos todos os valores referentes a honorários e os impostos que correspondem ao Contratado.

Não haverá despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado dos instrutores em Palmas, pois o curso é na modalidade à distância.

7. DO PAGAMENTO

a) O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;

b) O pagamento será efetuado após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.

c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

d) O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

2. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;

3. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;

4. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;

5. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;

6. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;

7. Responsável para que os instrutores tenham internet em seus equipamentos;

8. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;

9. O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;

2. Oferecer suporte logístico à realização do curso;

3. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;

4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratado;

5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;

7. Disponibilizar acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), que será providenciado pela equipe da Supervisão Tecnológica da Esmat.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas.

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.

2. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo servidor **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia Gomes da Silva Abalém** – lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto**, **Diretora Executiva**, em 25/04/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva**, **Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 25/04/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4284781** e o código CRC **2DF05ECB**.

PROCESSO 22.0.000011276-7
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - Curso de Atualização Jurídica da Nova Lei de Licitações

Decisão Nº 2233 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de **Projeto Básico 113** (4284781), oriundo da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, que tem como objetivo a contratação da empresa **INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING, EDUCAÇÃO LTDA** para ministrar o **Curso de Atualização Jurídica da Nova Lei de Licitações – NR 14.133, de 2021**, com o professor **Eduardo dos Santos Guimarães**, portador do CPF nº 035.399.097-37, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EAD, de **24 de maio a 9 de junho de 2022**, com 30 horas-aulas, pelo valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

O Projeto Pedagógico encontra-se juntado no evento 4283665.

A aprovação do projeto pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense e a determinação do prosseguimento na contratação encontra-se no evento 4284788.

A **Informação DAFESMAT nº 13463** (4284932), indica que a contratação está contemplada no orçamento da ESMAT, para o exercício de 2022, na Unidade Gestora TJ, e refere-se à despesa de segundo grau de jurisdição.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos no **Parecer 793** (4305685) e comprovada a **disponibilidade orçamentária** (evento 4304965 e 4305500), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, com vistas a **contratação direta** da empresa **INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING, EDUCAÇÃO LTDA** para ministrar o **Curso de Atualização Jurídica da Nova Lei de Licitações – NR 14.133, de 2021**, com o professor **Eduardo dos Santos Guimarães**, portador do CPF nº 035.399.097-37, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EAD, de **24 de maio a 9 de junho de 2022**, com **30 horas-aulas**, pelo valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme **Projeto Básico 113** (4284781) e orientação da Diretoria Financeira, SEI 19.0.000005001-9.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

Concomitantemente, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 04/05/2022, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4305698** e o código CRC **43DAF4CE**.

PROCESSO 22.0.000011276-7
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - Curso de Atualização Jurídica da Nova Lei de Licitações

Decisão Nº 2234 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de **Projeto Básico 113** (4284781), oriundo da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, que tem como objetivo a contratação da empresa **INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING, EDUCAÇÃO LTDA** para ministrar o **Curso de Atualização Jurídica da Nova Lei de Licitações – NR 14.133, de 2021**, com o professor **Eduardo dos Santos Guimarães**, portador do CPF nº 035.399.097-37, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EAD, de **24 de maio a 9 de junho de 2022**, com 30 horas-aulas, pelo valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

O Projeto Pedagógico encontra-se juntado no evento 4283665.

A aprovação do projeto pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense e a determinação do prosseguimento na contratação encontra-se no evento 4284788.

A **Informação DAFESMAT nº 13463** (4284932), indica que a contratação está contemplada no orçamento da ESMAT, para o exercício de 2022, na Unidade Gestora TJ, e refere-se à despesa de segundo grau de jurisdição.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos no **Parecer 793** (4305685) e comprovada a **disponibilidade orçamentária** (evento 4304965 e 4305500), nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** declarada pelo Senhor Diretor-Geral na Decisão 2233 (4305698), com vistas a **contratação direta** da empresa **INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING, EDUCAÇÃO LTDA** para ministrar o **Curso de Atualização Jurídica da Nova Lei de Licitações – NR 14.133, de 2021**, com o professor **Eduardo dos Santos Guimarães**, portador do CPF nº 035.399.097-37, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EAD, de **24 de maio a 9 de junho de 2022**, com **30 horas-aulas**, pelo valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme **Projeto Básico 113** (4284781) e orientação da Diretoria Financeira, SEI 19.0.000005001-9.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para a publicação da decisão.
2. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
3. **CCOMPRAS** para envio da NE ao contratado.

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 04/05/2022, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4305702** e o código CRC **89E336CC**.



Governo do Estado do Tocantins

Nota de Empenho

Encerrado até Abril

Identificação

Unidade Gestora	050100 - TRIBUNAL DE JUSTICA (CNPJ: 25.053.190/0001-36)	Documento	2022NE02041	Emissão	13/05/22
Credor	05814289000104 - INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING LTDA				
Valor	30.000,00 (Trinta mil reais)				

Classificação

Programa de trabalho	02.128. 1145. 2174 - Capacitação de magistrados e servidores do Poder Ju...
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Unidade Orçamentária	05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Marcador de Fonte	0000000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	666666 - QUOTA DE CUSTEIO - (500.0000000)
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	1 - Tesouro Cota
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal	Lei Federal nº 8.666/1993, art. 25, Caput
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	13/05/2022	Local Entrega	Palmas
Processo	2200000112767	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO		30.000,00

Cronograma

Mai	30.000,00		
------------	-----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	46.811,00	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	30.000,00	Saldo após NE	16.811,00
		Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado	0,00		

Observação

Nota de Empenho destinada a Contratação para ministrar o curso Atualização Jurídica da Nova Lei de Licitações - NR 14.133, de 2021, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado na modalidade EAD, no período de 24 de maio a 9 de junho de 2022. Empenho autorizado pela Decisão 2234 (4305702), Ofício 3234 (4284162), Projeto Básico 113 (4284781). Proposta (evento 4284774).

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Forneç.	Preço Unitário	Preço Total
CURSO	1	Serviços	30.000,00	30.000,00
Descrição	Curso Atualização Jurídica da Nova Lei de Licitações - NR 14.133, de 2021, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado na modalidade EAD, no período de 24 de maio a 9 de junho de 2022.			

Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 13/05/2022, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 13/05/2022, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4326115** e o código CRC **79638C07**.